	PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE				PGQ QLD	
	DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE				Pág.: 1/3	Rev.: 00
Nº PÁGINAS	VERSÃO	ELABORAÇÃO / ATUALIZAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	REVISÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO	APROVAÇÃO
03	00	Alcilene Pádua / Simone Antunes	03/2020	Patricia Horta	Conforme Alteração	Dr. Mauricio Nunes

INTRODUÇÃO


O Instituto Moacyr Junqueira zela pela qualidade do atendimento e pelo seu bem-estar, respeitando seus direitos.

Cada colaborador do Instituto Moacyr Junqueira trabalha para garantir os seus direitos, prezando pela satisfação e confiança em nossos serviços prestados.

Se preciso entre em contato pelo WhatsApp: (31) 98979-9052 ou e-mail: qualidadeimj@yahoo.com.br

DIREITOS

- Ter atendimento humanizado, atencioso e respeitoso por parte de todos os colaboradores do laboratório, sem discriminação de qualquer natureza.
- Ser identificado e tratado por seu nome e não por outras formas impróprias (códigos, números, nome de sua doença).
- Poder identificar as pessoas responsáveis direta ou indiretamente pela execução do seu exame, por meio do uniforme do laboratório.
- Ter assegurado o direito à confidencialidade de suas informações por um termo de confidencialidade assinado por todo colaborador que ingressa no laboratório.
- Receber informações claras e compreensivas sobre a realização do seu exame.
- Buscar segunda opinião em relação ao seu diagnóstico dentro ou fora do laboratório ficando sobre a sua responsabilidade a guarda do seu material.

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE				PGQ QLD	
	DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE				Pág.: 2/3	Rev.: 00
Nº PÁGINAS	VERSÃO	ELABORAÇÃO / ATUALIZAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	REVISÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO	APROVAÇÃO
03	00	Alcilene Pádua / Simone Antunes	03/2020	Patricia Horta	Conforme Alteração	Dr. Mauricio Nunes

- Consentir ou recusar, de forma livre e voluntária, após esclarecimentos e adequada informação quando o tratamento proposto for total ou parcialmente experimental, ou fizer parte de protocolos de pesquisa.
- Caso paciente seja deficiente, idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestante, lactante, pessoa com crianças de colo receberá o atendimento prioritário conforme legislação (Lei 10.048/00).
- Ser informado sobre documentos e formulários que lhe sejam apresentados de forma a esclarecer dúvidas e assegurar seu entendimento.


DEVERES

- Fornecer informações necessárias para execução do seu exame.
- Fornecer documento de identificação com foto, necessário para o atendimento.
- Respeitar os direitos dos demais pacientes e colaboradores do laboratório.
- Atender e respeitar a proibição de fumo nas dependências do laboratório conforme legislação (Lei 9294/96).
- Honrar com seu compromisso financeiro e saldar suas despesas provenientes de procedimentos diagnósticos.
- Assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, no caso das amostras que devem ser encaminhadas ao(s) laboratório(s).

REFERÊNCIAS LEGAIS

Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE				PGQ QLD	
	DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE				Pág.: 3/3	Rev.: 00
Nº PÁGINAS	VERSÃO	ELABORAÇÃO / ATUALIZAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	REVISÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO	APROVAÇÃO
03	00	Alcilene Pádua / Simone Antunes	03/2020	Patricia Horta	Conforme Alteração	Dr. Mauricio Nunes

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências (Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000).

Lei antifumo (Lei nº 9.294 de 15 de julho de 1996).